

Homologa a Resolução Nº 07 da CIR Fortaleza, que trata da aprovação do Plano de Ação Regional com vigência para o ano de 2024 a 2027 da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região de Fortaleza.

RESOLUÇÃO Nº 180/2024 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. ANEXO V – Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. TÍTULO II – Dos Centros de Atenção Psicossocial. CAPÍTULO I - Das modalidades de serviços dos Centros de Atenção Psicossocial;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO III – Do Financiamento da Rede de Atenção Psicossocial;
4. A Portaria GM/MS nº 660, de 03 de julho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir recomposição financeira para os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS habilitados pelo Ministério da Saúde, previstos na Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011;
5. A Resolução da CIB/CE Nº 18/2022, que aprova a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas (PESMAD);
6. O parecer técnico favorável da Coordenadoria da Gestão do Cuidado Integral à Saúde (COGEC/SRFOR), da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental (COPOM) e Secretaria Executiva da Atenção Primária e Políticas de Saúde (SEAPS) quanto à solicitação de aprovação do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região de Fortaleza, através do sistema SUITE NUP Nº 24001.030579/2024-79; **resolve:**

Art.1º. Homologar a Resolução Nº 07 da CIR Fortaleza, datada de 24 de abril de 2024, que trata da aprovação do Plano de Ação Regional com vigência para o ano de 2024 a 2027 da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região de Fortaleza.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 05 de julho de 2024.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 07/2024 – CIR FORTALEZA

A Comissão Intergestores Regional 1ª Região – CIR Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta as ações e os serviços de saúde de forma regionalizada e hierarquizada;
2. O Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
3. A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de Setembro de 2017 que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde, em seu Anexo V que trata da Rede de Atenção Psicossocial;
4. A Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de Setembro de 2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, em seu Capítulo III que trata do financiamento da Rede de Atenção Psicossocial;
5. A Portaria GM/MS nº 757, de 21 de junho de 2023, que revoga a Portaria GM/MS nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, e dispositivos das Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, e repristina redações;
6. A Portaria GM/MS nº 660, de 03 de julho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir recomposição financeira para os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS habilitados pelo Ministério da Saúde, previstos na Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011;
7. A Portaria GM/MS nº 681, de 03 de julho de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir recomposição financeira para os Serviços Residenciais Terapêuticos - SRT habilitados pelo Ministério da Saúde, previstos na Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011;
8. Que a pauta em questão foi apreciada e aprovada pelo Colegiado da Comissão Intergestores Regional 1ª Região – CIR Fortaleza em reunião realizada no dia 24 de abril de 2024; **resolve:**

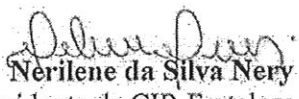
Art.1º. Aprovar o Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região de Fortaleza com vigência no período 2024-2027.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de abril de 2024.



Ícaro Tavales Borges
Presidente da CIR Fortaleza
Superintendente Regional de Saúde Fortaleza



Nerilene da Silva Nery
Vice Presidente da CIR Fortaleza
Vice Presidente Regional do COSEMS
Secretária de Saúde de Pentecoste